

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO REFERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONVÊNIO Nº 317/2025 – SERINT/GO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO (Lei Federal nº 13.019/2014)

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Concedente: Estado de Goiás – SERINT/GO
Órgão Executor: Município de Luziânia – GO
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Gestor do Convênio/Parceria: Secretário Municipal de Cultura e Juventude
Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
Procedimento: Chamamento Público nº 001/2026

2. OBJETO

Execução de **corridas esportivas comunitárias**, de interesse público, social e comunitário, a serem realizadas no Município de Luziânia – GO, compreendendo, de forma integrada e indissociável, todas as ações necessárias ao planejamento, organização, logística, execução, monitoramento e prestação de contas dos eventos, conforme as diretrizes, metas e condições estabelecidas neste Plano de Trabalho e no Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO.

3. JUSTIFICATIVA

A realização de corridas esportivas comunitárias integra as políticas públicas municipais voltadas à promoção da saúde, à prevenção de doenças, à inclusão social, ao incentivo à prática esportiva e à ocupação qualificada dos espaços públicos, constituindo importante instrumento de fortalecimento do convívio comunitário e de ampliação do acesso da população a atividades esportivas gratuitas.

A complexidade técnica, operacional e logística inerente à execução de eventos dessa natureza demanda atuação especializada, planejamento integrado e mobilização de recursos humanos e materiais, recomendando a execução por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Plano de Trabalho encontra-se **integralmente alinhado** ao Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos resultados pactuados.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Executar corridas esportivas comunitárias com eficiência, transparência e impacto social positivo no Município de Luziânia.

4.2. Objetivos Específicos

- incentivar a adoção de hábitos saudáveis pela população;
- ampliar o acesso a eventos esportivos gratuitos e de qualidade;
- promover a convivência comunitária e o uso qualificado dos espaços públicos;
- fortalecer ações públicas de esporte e lazer;
- assegurar a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Metas

- Realizar **02 (duas) corridas esportivas comunitárias** no Município de Luziânia – GO;
- Garantir estrutura adequada, segura e organizada para os participantes;
- Assegurar ampla participação da comunidade local.

5.2. Resultados Esperados

- Ampliação da participação da população em atividades esportivas;
- Promoção da saúde e do bem-estar social;
- Fortalecimento da política pública municipal de esporte e lazer;
- Execução eficiente, transparente e regular da parceria.

6. ATIVIDADES E ETAPAS DE EXECUÇÃO

As atividades serão desenvolvidas de forma integrada, compreendendo, no mínimo:

- I – planejamento operacional e coordenação técnica;
- II – organização logística dos eventos;
- III – mobilização de equipe técnica e operacional;
- IV – montagem de infraestrutura temporária;
- V – fornecimento de materiais e insumos necessários;
- VI – execução das corridas esportivas;
- VII – registro fotográfico e audiovisual;
- VIII – elaboração de relatórios técnicos e gerenciais;
- IX – prestação de contas por resultados e financeira.

7. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

A execução das atividades observará o cronograma físico aprovado no âmbito do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO, respeitada a vigência do Termo de Fomento e do Convênio, podendo sofrer ajustes operacionais devidamente justificados e autorizados, desde que não haja alteração do objeto.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O valor total do Plano de Trabalho é de **R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)**, sendo:

- R\$ 500.000,00 provenientes do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO;
- R\$ 1.000,00 de contrapartida municipal.

Os recursos serão aplicados exclusivamente em despesas compatíveis com o objeto, tais como:

- serviços técnicos e operacionais;
- infraestrutura temporária;
- materiais esportivos e de apoio;
- logística, comunicação e registros;
- despesas administrativas diretamente vinculadas à execução.

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- número de eventos realizados;

- cumprimento do cronograma físico;
- alcance de público participante;
- conformidade da execução com o Plano de Trabalho;
- regularidade da prestação de contas.

10. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada por **Gestor do Convênio/Parceria** e **Fiscal da Parceria**, formalmente designados, competindo-lhes o monitoramento, a fiscalização e a avaliação da execução do objeto, observada a segregação de funções e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será adotado modelo **híbrido de prestação de contas**, compreendendo:

- prestação de contas por resultados;
- prestação de contas financeira, nos termos da legislação aplicável, do edital e do Termo de Fomento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho constitui **referência obrigatória** para as Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 001/2026, sendo vedada qualquer alteração do objeto, das metas, dos valores e do cronograma aprovados no Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO, admitidas apenas adequações operacionais que não descaracterizem o objeto pactuado.

Luziânia-GO, 19 de fevereiro 2026

WILKENS MONTEIRO GERALDES
Secretário Municipal de Cultura e Juventude
Gestor do Convênio Nº 317/2025 – SERINT/GO